



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1046

Órgão Oficial do Município

**Natal Luz**  
2023

*Confira a Programação*

<p><b>30/NOV</b> 19h - Chegada do Papai Noel (Apresentação da Orquestra Municipal de Metais e Percussão)</p>	<p><b>10/DEZ</b> 19h - Feira da Lua</p>
<p><b>07/DEZ</b> 19h - Apresentação Um Conto de Natal (Academia Boa Forma)</p>	<p><b>14/DEZ</b> 19h - Concerto: Clássicos Roupas Nova (Apresentação da Orquestra Municipal de Metais e Percussão)</p>
<p><b>08/DEZ</b> 19h - Feira da Lua</p>	<p><b>21/DEZ</b> 19h - Feira da Lua</p>
<p><b>09/DEZ</b> 19h - Apresentação Black Music</p>	<p><b>22/DEZ</b> 19h - Fechamento da Programação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação Humorística</li><li>• Premiação do Concurso de Decoração Natalina</li></ul>

## CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÉ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES.</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CIDADE JARDIM</li> <li>- JARDIM BRASÍLIA</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I</li> <li>- POPULAR II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VILA RICA I</li> <li>- VILA RICA II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- RESIDENCIAL DOS LAGOS</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRÉGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDRÉIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> </ul>



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE  
OS  
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

# TODOSCONTRA O MOSQUITO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**Decreto nº 4.005** \_\_\_\_\_ **de 24 de**  
**novembro de 2023**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e  
dá outras providências. LEI 3524*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.524.600,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**01.02.01-SECRETARIA DE GOVERNO**

**51**-02.061.0005.2079.0000-CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS  
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$3.000,00

**01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA**

**29**-04.126.0040.2007.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$30.000,00

**34**-04.126.0040.2007.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$1.000,00

**36**-28.846.0040.1016.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADA-----R\$9.000,00

**171**-04.122.0040.2083.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$1.500,00

**01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**55**-15.121.0006.2084.0000-PLANEJAMENTO URBANO E  
HABITACIONAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$25.000,00

**98**-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$15.000,00

**385**-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----  
-----R\$5.000,00

**65**-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E  
INFRAESTRUTURAS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$50.000,00

**01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**76**-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PRÓPRIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$220.000,00

**77**-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PRÓPRIA MUNICIPAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL-----R\$70.000,00

**01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**160**-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$168.000,00

**116**-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$125.000,00

**117**-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL-----R\$15.000,00

**119**-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA-----R\$6.000,00

**6**-08.243.0505.2010.0000-MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$20.000,00

**01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO**

**469**-12.364.0012.2097.0000-PROUNI MUNICIPAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$22.500,00

**214**-12.361.0220.2038.0000-MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL-----R\$150.000,00

**225**-12.361.0220.2039.0000-MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DO FUNDEB

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$150.000,00

**235**-12.361.0220.2076.0000-MANUTENCAO DAS  
ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS----  
-----R\$120.000,00

**01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE**

**300**-10.301.0350.2047.0000-SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$123.600,00

**301**-10.301.0350.2047.0000-SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL-----R\$20.000,00

**01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE**

**332**-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO  
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS----  
-----R\$25.000,00

**333**-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$135.000,00

**337**-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO  
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----  
-----R\$15.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

**01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA**

**16-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----  
-----R\$-30.500,00

**25-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----  
-----R\$-9.000,00

**01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**86-06.181.0400.2089.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-5.000,00

**01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**402-08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FI**

3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-3.000,00

**01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO**

**180-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT**

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-87.500,00

**212-12.361.0220.2038.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-214.000,00

**230-12.361.0220.2075.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-206.000,00

**245-12.365.0008.2036.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E**

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----  
-----R\$-100.000,00

**01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE**

**280-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-141.000,00

**282-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-150.000,00

**283-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS----  
-----R\$-100.000,00

**304-10.302.0340.2046.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-35.600,00

**309-10.304.0340.2053.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-200.000,00

**312-10.304.0340.2053.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-40.000,00

**315-10.304.0340.2053.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E**

AMBULATORIAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-48.000,00

**01.02.20- SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**330-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO**

3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----  
-----R\$-20.000,00

**339-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO**

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-135.000,00

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de novembro de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Decreto n. 4011**

**de 1º de dezembro de 2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>Jornal Oficial S. A Posse</b></p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Pág. _____</p>
---

*Declara de utilidade pública e institui servidão administrativa em área localizada no Município de Santo Antônio de Posse para fins de captação superficial de água e servidão de passagem de adutora de água bruta em imóvel que especifica e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, II, "m", bem como no art. 75, ambos da Lei Complementar Municipal n. 27, de 22 de dezembro de 2022 (Plano Diretor Municipal),

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal n. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas),

**CONSIDERANDO** a lavratura, no passado, de termo de acordo entre este Município de Santo Antônio de Posse e os proprietários da área inscrita na Matrícula n. 18.087, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira/SP, ocorrida em 14 de maio de 2021, que estabelece como objeto a autorização para que o Município possa "ingressar no referido imóvel rural para efetuar a limpeza, barramento, instalação de novo ponto de captação superficial e adutora de água bruta, em córrego que passa por sua propriedade",

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Santo Antônio de Posse, por via amigável ou judicial, a seguinte área integrante da Matrícula n. 18.087, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira/SP, para fins de captação superficial e implantação de adutora de água bruta e demais equipamentos e instalações conexas:

**I – Faixa de Servidão de passagem e Área para Captação Superficial a ser gravada na Matrícula n. 18.087, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira/SP :**  
Gleba 1, desmembrada do Remanescente da Fazenda Anhumas, com área de 2.652,11 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e onze centímetros quadrados), designada faixa de servidão de passagem e área para captação superficial, que tem o seu início no ponto



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

1 (um), cravado na Faixa de Domínio do DER, da rodovia SP-107 Prefeito Aziz Lian, no KM 22+161,96m, confrontando com o remanescente da Fazenda Anhumas de propriedade de Josefina Milan Maluf e outros; daí segue à esquerda em curva, com raio de 96,79m, por 81,04m (oitenta e um metros e quatro centímetros) até atingir o ponto 2 (dois); daí segue em linha reta por 86,06m (oitenta e seis metros e seis centímetros) até atingir o ponto 3 (três); daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 112,12m, por 31,38m (trinta e um metros e trinta e oito centímetros) até atingir o ponto 4 (quatro); daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 99,52m, por 32,62m (trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros) até atingir o ponto 5 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 51,56m (cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros) até atingir o ponto 6 (seis); daí deflete à direita e segue em linha reta por 44,08m (quarenta e quatro metros e oito centímetros) até atingir o ponto 7 (sete); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 22,68m (vinte e dois metros e sessenta e oito centímetros) até atingir o ponto 8 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta por 15,00m (quinze metros) até atingir o ponto 9 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta por 25,00m (vinte e cinco metros) até atingir o ponto 10 (dez); daí deflete à direita e segue em linha reta por 15,00m (quinze metros) até atingir o ponto 11 (onze); daí deflete à direita e segue em linha reta por 21,21m (vinte e um metros e vinte e um centímetros) até atingir o ponto 12 (doze); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 26,17m (vinte e seis metros e dezessete centímetros) até atingir o ponto 13 (treze); daí deflete à direita e segue em linha reta por 41,00m (quarenta e um metros) até atingir o ponto 14 (quatorze); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 50,88m (cinquenta metros e oitenta e oito centímetros) até atingir o ponto 15 (quinze); daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 92,52m, por 33,63m (trinta e três metros e sessenta e três centímetros) até atingir o ponto 16 (dezesseis); daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 119,12m, por 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) até atingir o ponto 17 (dezessete); daí deflete à direita e segue em linha reta por 86,72m (oitenta e seis metros e setenta e dois centímetros) até atingir o ponto 18 (dezoito); daí deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 76,09m, por 71,55m (setenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até atingir o ponto 19 (dezenove), confrontando do ponto 1 ao 19 com a remanescente da Fazenda Anhumas de propriedade de Josefina Milan Maluf e outros; do ponto 19 deflete à direita e segue em linha reta por 11,02m (onze metros e 2 centímetros) até o ponto 1 (um), confrontando com a faixa de domínio da rodovia SP-107 (Prefeito Aziz Lian), encerrando o perímetro da área e finalizando esta descrição.

**Parágrafo único.** A área acima descrita está representada na planta constante no Anexo I o presente Decreto.



### **Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Art. 2º** A servidão será instituída por escritura pública, competido ao Município o pagamento de taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas decorrentes de sua implementação.

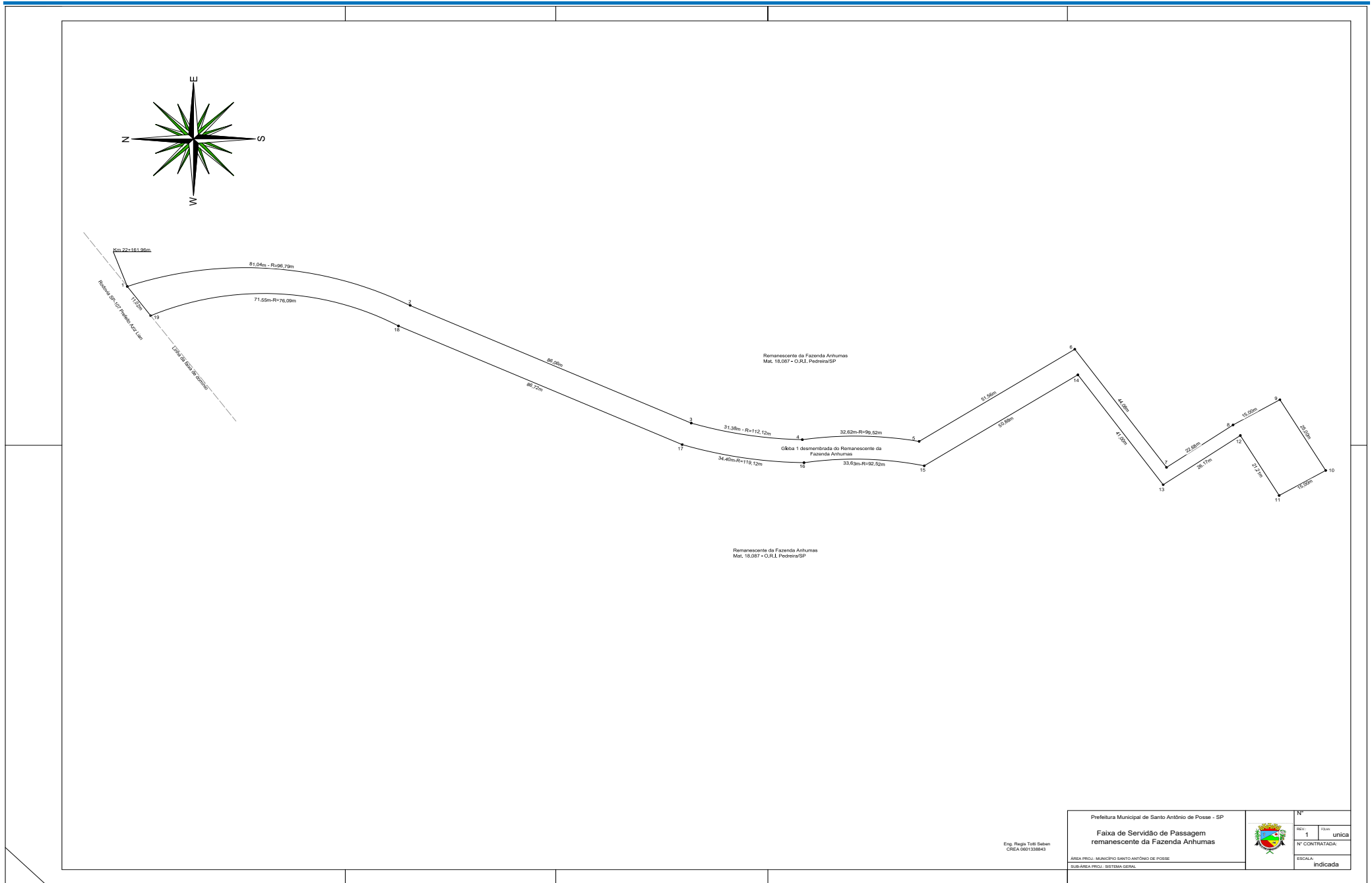
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal n. 3.994, de 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 1º de dezembro de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.





## Portarias

### Portaria nº 10447 de 01 de dezembro de 2023

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Art. 8º da Lei Ordinária nº 2874 de 11/07/2014, considerando a Lei nº 3388 de 01/06/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2023 /2025:

**I- 01 (um) professor em exercício do quadro municipal de Educação Infantil;**

TITULAR: Analú Aparecida Vanzo Marcondes

SUPLENTE: Mariza de Oliveira Campos Sirnes

**II- 01 (um) professor em exercício do quadro municipal de Educação Fundamental;**

TITULAR: Mariana Fernanda Armelin

SUPLENTE: Valdemir Donizete Bastos

**III- 01 (um) professor em exercício do quadro estadual de Educação Básica;**

TITULAR: Rosangela Sarti

SUPLENTE: Mauricio Dimas Comisso

**IV- 01 (um) professor em exercício do quadro da Educação Básica ou, na sua falta 01(um) representante da sociedade Civil Organizada (NR);**

TITULAR: Monica Alexandra Calixto de Araújo

SUPLENTE: Bruna Nayara Bueno de Toledo Semeghini

**V- 01 (um) representante dos diretores do quadro municipal da Educação Básica;**

TITULAR: Ana Paula Pereira de Campos

SUPLENTE: Maria Marta de Lima Barros

**VI- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos do quadro público da Educação Básica;**

TITULAR: Gabrielle Fernanda Sales

SUPLENTE: Jamile de Jesus Santos

**VII- 01 (um) representante dos estudantes Educação Básica (EJA);**

TITULAR: Ana Paula das Neves da Silva

SUPLENTE: Nathália Granzier

**VIII- 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres das unidades de ensino do município preferencialmente genitores responsáveis de alunos;**

TITULAR: Jaqueline Guilherme Rodrigues

SUPLENTE: Dalvana Roberta Cruz

**IX- 01(um) membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;**

TITULAR: Lucimara Modesto de Oliveira

SUPLENTE: Fernanda Turolla

**X- 01(um) membro da Secretaria de Educação**

TITULAR: Roberto Gonçalves de Oliveira

SUPLENTE: Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

**Art. 2º** - O Mandato dos membros do Conselho

Municipal de Educação, será de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2874 de 11 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Por eleição dentre os membros do Conselho Municipal de Educação, foi escolhido para **o cargo de Presidente a Senhora Analú Aparecida Vanzo Marcondes e, para o cargo de Vice Presidente a Sra. Mariana Fernanda Armelin**, cujo mandato encerrará com o término do mandato do Conselho designado pela presente portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.356 de 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de dezembro de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n. 10.448 de 15 de março de 2023

*Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs - Fundeb.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal nº 3380 de 30 de março de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre alteração dos membros de composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB**. Ficando o Conselho assim constituído:

**Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, representante da Secretaria Municipal de Educação;**

a) Titular: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Suplente: Wilson Piva da Silva

b) Titular: Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Suplente: Marlene Aparecida Pereira Bazani

**Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;**

a) Titular: Mariana Fernanda Armelin

b) Suplente: Analú Aparecida Vanzo Marcondes

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;**

a) Titular: Ana Paula Pereira Campos

b) Suplente: Maria Marta de Lima Barros

**Representante dos servidores técnicos-**

**administrativos das escolas Básicas Públicas do Município;**

- a) Titular: Maria Eduardo Modesto  
b) Suplente: Jamile de Jesus dos Santos

**Representante dos pais de alunos Educação Básica Pública do Município;**

- a) Titular: Dalvana Roberta da Cruz  
b) Suplente: Jaqueline Guilherme Rodrigues

- a) Titular: Natalia Barbosa  
b) Suplente: Isabel Cristina Piozevan Florentino

**Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município, devendo 01(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**

- a) Titular: Ana Paula das Neves da Silva  
b) Suplente: Raphaela Borges de Oliveira

- a) Titular: Nathália Granziera  
b) Suplente: Luzia Garbeloto da Silva

**Representante do Conselho Municipal de Educação;**

- a) Titular: Roberto Gonçalves de Oliveira  
b) Suplente: Gabrielle Fernanda Sales

**Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990-Estatuto da Criança e do Adolescente, indicados por seus pais;**

- a) Titular: Lucimara Modesto de Oliveira  
b) Suplente: Fernanda Turolla

**Art. 2º** - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 06 de março de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 11 da Lei nº 3380, de 30 de março de 2021.

**Art. 3º** - Por eleição dentre os membros do CACS-FUNDEB, foi escolhido para o cargo de Presidente a Senhora Ana Paula Pereira Campos e, para o cargo de Vice, Sra. Maria Marta de Lima Barros, cujo mandato encerrará com o término do mandato do Conselho designado pela presente portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.360 de 15 março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de dezembro de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Secretaria Municipal de Saúde****Portaria nº 140, de 01 dezembro de 2023, da Secretaria de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de TAINA CRISTINA DE CARVALHO, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.*

**JONAS MARCELO ROSA**, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear TAINA CRISTINA DE CARVALHO, RG: 42.387.183-3, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de dezembro de 2023.

**JONAS MARCELO ROSA**  
Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Licitações e Contratos****Comunicados****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4778/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras remanescente da quadra "FNDE" da escola "Prof. Conceição Godoi Menuzzo", localizada na Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº. 700, Bairro Jd. Bela Vista, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios.

**COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

I - A Presidente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 4778/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras remanescente da quadra "FNDE" da escola "Prof. Conceição Godoi Menuzzo", localizada na Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº. 700, Bairro Jd. Bela Vista, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios, **que será REABERTA A SESSÃO na data de 12/12/2023, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as

demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de novembro de 2023.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**

**Presidente**

**COPEL**

INTERESSADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual - Defesa Prévia.

#### NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes em "Ofício nº 493/2023" (Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente), e relatórios anexados, constata-se que foi providenciado tentativa de solução amigável da demanda, entretanto, persiste o erro do sistema entregue pela sociedade empresária PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, a qual informa que não há saldo disponível para os empenhos nº. 1160 e 3514, sendo certo que o empenho 3514 possui saldo financeiro de R\$ 54.000,000, conseqüentemente, gerou impossibilidade desta secretaria de emitir as ordens de serviços e abastecimento da frota de Serviços Públicos, inerente ao Termo de Contrato nº. 005/2023, Pregão Presencial nº. 181/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota do município de Santo Antônio de Posse, por meio de implantação e operação de um sistema tecnológico a ser fornecido e implantado pela licitante vencedora, constituindo-se de um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação através de etiqueta com tecnologia Tag Rfid (identificador por rádio frequência) ou similar ou cartão magnético ou micro processado, conforme quantidades e especificações constantes do anexo II - Termo de Referência, que integra o presente edital, para atendimento das necessidades de todos os Departamentos e Secretarias, sujeitando a ser aplicada as seguintes sanções, à saber:

**23.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**23.2.2.1. até 10% (dez por cento) sobre o valor faturado, em razão de atraso no fornecimento ou pelo descumprimento de condições e obrigações assumidas** ou

**23.2.2.3.** 20% (dez por cento) sobre o valor total faturado, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, **OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias**, OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**23.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

**LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.340.639/0001-30**, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **defesa prévia E providências de regularização da referida pendência**, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- **SE for disponibilizado o valor do saldo de empenho no sistema e fornecimento em até 30 dias:** apenas multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado em razão de execução em atraso no fornecimento - conforme subitem 23.2.2.1 do Edital;

- **SE não realizar o serviço e o atraso no fornecimento for superior a 30 dias:** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor faturado **E Suspensão temporária do direito de licitar e contratar** - conforme subitens 23.2.2.3 e 23.2.3 do Edital

III - Publique-se.

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2023.

**Joseani D. Bassani Torres**

**Pregoeiro**

**PMSAPOSSSE**

INTERESSADO: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação sobre não entrega de produto requerido.

#### CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 432/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ N° 48.253.180/0001-40, isso porque foi informado pela unidade que houve ENTREGA DOS PRODUTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 2427/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 10/11/2023, p. 14.

Santo Antônio de Posse, 28 de novembro de 2023.

**Joseani D. Bassani Torres**

Pregoeira

PMSAPOSSSE

#### TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 092/2023, Processo Administrativo nº. 4885/2023, aquisição de uma bancada portátil para aferição de hidrometros, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento**, foi considerado **DESERTO**.

Neste interim, a Secretária de Saneamento, Sr. Alice Bortolotto Valsechi, **RATIFICA** a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 28 de novembro de 2023.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**

**PREGOEIRA**

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI  
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

### **TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO**

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Pregoeira, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 082/2023, Processo Administrativo nº. 4559/2023, contratação de empresa para reforma e adequação do tanque de água de lavagem da ETA Saudade, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento**, foi considerado **DESERTO**.

Neste interim, a Secretária de Saneamento, Sr. Alice Bortolotto Valsechi, **RATIFICA** a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 29 de novembro de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

PREGOEIRA

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

## **Extrato**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

#### **EXTRATO DE ADITIVO 032/2023**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.968.554/0001-33.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 10 de outubro de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 10 de dezembro de 2023

ACRÉSCIMO DE 02 (dois) meses

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, PROCESSO Nº 4486/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DISSIPADOR DE ENERGIA E COMPLEMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM CÔRREGO BONITO E RECANTO VALE VERDE.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 17 de outubro de 2023.

**LEONARDO DA SILVA GRANZIERA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, **PROCESSO Nº 5275/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE

CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E 4.000 DECRETOS EXECUTIVOS ENVIADOS EM TEXTO EDITÁVEL WORD.DOC) DISPONIBILIZADA EM AMBIENTE ONLINE - PORTAL LEISMUNICIPAIS.COM.BR - PARA CONSULTA POR MEIO DO WEBSITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP E APLICATIVO MOBILE DISPONÍVEL PARA SISTEMAS ANDROID E IOS.

EMPRESA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o N.º 03.725.725/0001-35.**

Valor: R\$ 3.699,96 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **27 de novembro de 2023 à 26 de novembro de 2024.**

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

#### **EXTRATO DE ADITIVO 096/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.329.312/0001-81.**

OBJETO: ADITIVO DE TROCA DE MARCA

Alteração da marca do item 01 - Bebedouro para Galão 20 litros, passando a ser a marca **LIBELL/MASTER CGA INOX - 110v"**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023, ATA DE REGISTRO DE Nº 078-A/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 27 de novembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

#### **EXTRATO DE ADITIVO 093/2023**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.792.791/0001-69.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 27 de novembro de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 24 de fevereiro de 2023

ACRÉSCIMO DE 90 (noventa) dias

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2022 - Contrato nº 34/2022, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM GERAL EM AMBIENTES

ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 de novembro de 2023.

**CLAUDIA AP. PINHO LALLA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 077/2023 - Processo Administrativo nº 4775/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse/SP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e a instalação de até 1.500 metros de alambrado e mourões, com o intuito de atender as Secretarias de Serviços Públicos e Meio Ambiente, bem como a de Saneamento.

**Contrato nº 082/2023.**

**Empresa: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, inscrita no CNPJ nº 31.048.813/0001-85.**

Item	Especificação	Valor Total Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ATÉ 1.500 MTS DE ALAMBRADO E MOURÕES, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, BEM COMO A DE SANEAMENTO.	R\$ 534.500,00

O valor total registrado deste contrato é de **R\$ 534.500,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, a iniciar-se em 23 de novembro de 2023, encerrando-se em 22 de novembro de 2024, a contar da assinatura do contrato entre as partes.**

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.

**Aline Bortolotto Valsechi**

Secretária de Saneamento

**Tiago Nizoli de Campos**

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023**

DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

DONATÁRIOS: COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.706.538/0001-28.

OBJETO: DOAÇÃO A DONATÁRIA, SEM QUALQUER ÔNUS À ESSA MUNICIPALIDADE, DE 8 (OITO) RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE DOADORA, OS QUAIS SE ENCONTRAM INSERVÍVEIS E SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO/APROVEITAMENTO PELA MUNICIPALIDADE, E CONFORME RELAÇÃO DE BENS DESCRITOS EM ANEXO.

PROCESSO Nº 5277/2023

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CLAUDIA AP. PINHO LALLA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ALICE BORTOLOTTI VALSECHI**  
**SECRETÁRIA DE SANEAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2023**

DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

DONATÁRIOS: COOPERPOSSE - COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.706.538/0001-28.

OBJETO: DOAÇÃO A DONATÁRIA, SEM QUALQUER ÔNUS À ESSA MUNICIPALIDADE, DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E SUPORTES, ASSIM COMO ARMÁRIOS E CADEIRAS, CONFORME OFÍCIO Nº 321/2023 E 497/2023 E RELATÓRIO ANEXADO DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE DOADORA, OS QUAIS SE ENCONTRAM INSERVÍVEIS E SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO/APROVEITAMENTO PELA MUNICIPALIDADE, E CONFORME RELAÇÃO DE BENS DESCRITOS EM ANEXO.

PROCESSO Nº 5329/2023

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**Outros atos**

INTERESSADO: KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido - Defesa Prévia.

**NOTIFICAÇÃO**

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício GCM nº. 438/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, constatou-se que a empresa KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.873.724/0001-42, **NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS EM pedido nº 2424/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública (Empenho nº 6939/2023), consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 081A/2023**, cujo objeto tratou de aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, com o fito de atender às necessidades da Guarda Municipal - Secretaria de Segurança Pública. Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas:

**23.2.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento requisitante decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

**23.2.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**23.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento requisitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária **KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.873.724/0001-42, nos termos do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia E a entregar o produtos requisitados e especificados em Edital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **se somente houver entrega com atraso: sanção de multa de 10% sobre o valor do pedido (R\$ 4.431,00), nos moldes do item 23.2.2.2.1;**

- **se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido (R\$ 8.862,00) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS - conforme subitens 23.2.2.3 e 23.2.3 do Edital.**

**III** - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2023.

**Joseani D. Bassani Torres**

Pregoeira

PMSAPO SSE

## Aviso de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

PROCESSO Nº 4559/2023

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 082/2023.**

Objeto: **Contratação de empresa para reforma e adequação do Tanque de Água de Lavagem da Eta Saudade, com fornecimento de materiais e serviços, com o intuito de atender às necessidades da Secretaria de Saneamento, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **20 de dezembro de 2023, às 14:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

#### PROCESSO Nº 4885/2023 - 2ª EDIÇÃO

TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 092/2023.**

Objeto É a aquisição de uma bancada portátil para aferição de hidrômetros em campo, a ser utilizada pela Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **19 de dezembro de 2023, às 14:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 5251/2023

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 099/2023.**

Objeto: Registro de Preços, **visando a Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica preventiva e corretiva nos equipamentos dos poços artesianos, captações de água, estações elevatórias de esgoto, estação de tratamento de Água(ETA), estação de tratamento de esgoto, com o fito de atender às necessidades da Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no

Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se  
Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.  
Alice Bortolotto Valsechi  
Secretária de Saneamento

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

PROCESSO Nº 5307/2023

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 102/2023**.

Objeto é o Registro de preço, visando a aquisição de água mineral, para as Secretarias Solicitantes da Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se  
Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.  
ANA LÚCIA LIMA DA SILVA  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CLAUDIA AP. PINHO LALLA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JONAS MARCELO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TIAGO NIZOLI DE CAMPOS  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
VALTER LUIS LOURENÇO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Troca de Marca - ATA DE REGISTRO Nº 080E/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 053/2023.

### DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca, para o **Item nº 55 da**

**Ata de Registro nº 80E/2023**, pleiteado pela sociedade empresária **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **29.391.476/0001-82**, registrada para V. empresa, do Pregão eletrônico nº 53/2023, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual **ACOLHO** como razão de decidir **DEFIRO** o pedido de troca de marca do **item nº 55 da Ata de Registro nº 80E/2023**, marca atual (SHORELINE) para marca (STROND SG800), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 01 de dezembro de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**  
Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 75/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.

### DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Vigência de Execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do Termo de Contrato nº 075/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MAXIMO ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.101.439/0001-85**, cujo objeto é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 01 de dezembro de 2023.

**LEONARDO DA SILVA GRANZIERA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre não cumprimento de cláusulas contratuais - Cabe Recurso Administrativo.

### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informação da Secretaria de Saneamento (ofício nº 463/2023), a qual constatou que a empresa **PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.426.942/0001-86**, detentora do Contrato nº 025/2023, sendo responsável por não iniciar e executar a o objeto do Contrato acima mencionado (reforma e adequação do tanque de água de lavagem da ETA Saudade). Situação essa que enseja em descumprimento contratual, no uso de minhas atribuições, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E**

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, a seguinte penalidade:**

**21.2.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, ou caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados reiteradamente fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**II** - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária **PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 42.426.942/0001-86**, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa sobre o valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, que representa o montante **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**.

**III** - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2023.

**João Leandro Lolli**  
**Prefeito Municipal**  
**PMSAPOSSE**

INTERESSADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, ou liberação sem aplicação de penalidade, para o seguinte item: "Lote 1 - Cesta básica" do Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

**DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro, ou cancelamento de fornecimento pleiteado pela sociedade empresária **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17**, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 60B/20223, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2023, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para o seguinte item: "**Lote 1 - Cesta básica**". Igualmente, fica **INDEFERIDO** o pedido de liberação sem aplicação de penalidade, isso porque o fornecimento do item em questão é de extrema importância para a unidade de solicitante desta Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

**II** - Oportuno informar que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**III** - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023

**ANA LUCIA LIMA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Prazo - Contrato nº. 040/2023 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEI "MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO", LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO SANCHES, Nº. 55, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, Processo Administrativo nº 810/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023 e seus Anexos.

**DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 10.197/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, do Termo de Contrato nº. 40/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, inscrita no **CNPJ: 31.048.813/0001-85**, cujo objeto é a execução de obras de ampliação da EMEI "Maria Carolina Vicenzotti Benedito", localizada na rua Francisco Sanches, nº. 55, bairro São Judas Tadeu, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

**II** - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

**IV** - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.

**CLAUDIA AP. PINHO LALLA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Prazo Contrato nº. 044/2023 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA EMEI " OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO", conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha



de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 973/2023 - Tomada de Preços nº 007/2023 e seus Anexos.

#### DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº. 10.197/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, do Termo de Contrato nº. 44/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, inscrita no CNPJ: 31.048.813/0001-85**, cujo objeto é a execução de obras de adequações e ampliação da EMEI "Olga Amélia Lucchesi Bergo", conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

**II** - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

**IV** - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.

**CLAUDIA AP. PINHO LALLA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## Errata

#### ERRATA:

#### TERMO DE DISTRATO

**NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1644, DE 27 DE MAIO DE 1997 DE 28 DE NOVEMBRO 2023.**

#### ONDE LEU-SE:

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

#### LEIA-SE:

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Outros atos de processo legislativo

#### Ato do Presidente nº 008/2023

*Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.400,00, para atender despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

O Vereador **João Marcos Bazani**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno no Art. 26, VI, j e Art. 31, I, c, abaixo o seguinte Ato:

#### DECIDE:

**Art. 1º** Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento do exercício de 2023, de acordo com a autorização contida no Decreto Municipal nº 4.007 de 28 de novembro de 2023, para atender despesas da Câmara Municipal.

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

##### 01 - PODER LEGISLATIVO

##### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

##### 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

##### 2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.400,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 234.000,00

**TOTAL R\$ 252.400,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

#### ANULAÇÃO

##### 01 - PODER LEGISLATIVO

##### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

##### 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

##### 2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

**3.1.90.11.00** - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (Vereadores) R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (vereadores) R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 110.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intra OFSS R\$ 9.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 4.200,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 118.200,00

**TOTAL R\$ 252.400,00**

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

**Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 30 de novembro de 2023.**

Vereador **João Marcos Bazani**

-Presidente da Câmara-

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 16.483/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEREADORES E DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Item 1 = 01 (UM) VEÍCULO TIPO POPULAR, 1.0, 0 Km, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 75.290,71 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e setenta um centavos).**

**Item 2 = 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDÃ MÉDIO, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 158.096,67 (Cento e cinquenta oito mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**VALOR MÉDIO TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL R\$ 233.387,38 (duzentos e trinta e tres mil, trezentos e oitenta sete reais e trinta oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DATA: 18/12/2023

HORÁRIO: 10H (dez) horas

**ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº 400, Centro, Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13830-114.**

Edital na íntegra á disposição dos interessados no endereço acima e também através do site da Câmara Municipal: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br).

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de dezembro de 2023.

**João Marcos Bazani**

Presidente da Câmara

#### **CONTRATO Nº 007/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

**Contratado:** GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL, inscrita no CNPJ nº. 26.579.777/0003-08.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer, diariamente, via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**Valor Anual:** R\$ 5.322,72 (Cinco Mil Trezentos e Vinte de Dois Reais e Setenta e Dois centavos)

**Vigência:** 12 meses (29/11/2023 a 28/11/2024)

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)